



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
CAMPUS ARAGUATINS
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 7

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2019, processo administrativo n.º 23233.006919/2019-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros para o Campus Araguatins e demais *campi* do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM do TR	AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – EIRELI- ME, CNPJ 27.875.589/0001-28, END: Rua Deputado Gabriel Manoel, 25 - Centro, Joaqui Távora - PR – CEP: 86455-000, Fone (43) 3571-4076 , EMAIL: agrorios.jt@gmail.com , NESTE ATO REPRESENTADO POR:Mário de Oliveira , CPF: 051.836.759-29						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
19	Vermífugo oral para equinos a base de albendazol e triclorfon, com fórmula mínima onde cada 100 g do produto contenha: albendazol 8,0 g; triclorfon 58,0 g e veículo q.s.p. 100,0 g. Apresentação: seringa dosadora suficiente para tratar 500 kg de peso corporal, tipo hipotac.	hipotac	unidade	SACHÊ 100,00 G	140	R\$11,85	
25	Seringa descartável de 3 ml.	sr	unidade	UNIDADE	1000	R\$0,20	
26	Seringa descartável de 5 ml.	sr	unidade	UNIDADE	1200	R\$0,39	
27	Seringa descartável de 10 ml.	sr	unidade	UNIDADE	1000	R\$0,60	
29	Cabo de bisturi para lâmina nº 24. em aço inoxidável.	abc	unidade	UNIDADE	15	R\$12,94	
30	Agulha veterinária hipodérmica em aço inox 15X12. Apresentação: caixa com 12 un..	servi	caixa com 12 unidades	CONJUNTO	10	R\$18,17	

31	Agulha veterinária hipodérmica em aço inox 15X15. Apresentação: caixa com 12 un..	servi	caixa com 12 unidades	CONJUNTO	10	R\$18,19
32	Agulha veterinária hipodérmica em aço inox 20X12. Apresentação: caixa com 12 un..	servi	caixa com 12 unidades	CONJUNTO	10	R\$18,45
36	Reagente para o teste de CMT, indicado para diagnóstico da mastite bovina, composto por Bromocresol...0,02g Veículo..q.s.p..100,00ml. Apresentação: Frasco de 500 ml.	cmt	frasco com 500 ml	FRASCO 500,00 ML	12	R\$7,74
50	Larvicida e repelente indicado para tratamento dos ferimentos dos animais domésticos, também usado no tratamento do umbigo de bezerros recém-nascidos.Cada 100 mL contém: Fenitrothion..... 6,80 g. Apresentação: fraco de 250 ml. Similar ou superior ao cidental liquido.	cidental liquido	frasco com 250 ml	UNIDADE	82	R\$8,90

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
Item nº	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianopolis	Campus Paraiso
19	120	10	10	0
25	400	100	200	300
26	600	100	200	300
27	400	100	200	300
29	12	1	0	2
30	6	1	1	2
31	6	1	1	2
32	6	1	1	2
36	6	3	3	0
50	36	10	30	6

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Araguatins, 24 de julho de 2019.

Josafá Carvalho Aguiar

Representante Diretoria Geral gerenciadora

AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – EIRELI- ME
Mário de Oliveira
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Silva Costa de Moura, Diretor-Geral Substituto**, em 31/07/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737579** e o código CRC **7A3517AD**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000
Araguatins/TO — (63) 3474-4827
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br